



MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

Declaração de Retificação n.º 377/2020

Sumário: Retifica o Aviso n.º 933/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2020.

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de técnico superior (área proteção civil) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado (retificação)

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22/04/2020, procedeu-se à retificação do nível habilitacional exigido no Aviso n.º 933/2020 de abertura do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de técnico superior, área funcional engenharia da proteção civil, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2020, pelo que se encontra reaberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, mediante recrutamento excecional, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (área funcional proteção civil), previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Salvaterra de Magos.

Assim onde se lê:

«[...] procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, mediante recrutamento excecional, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (área funcional engenharia da proteção civil)»

deve ler-se:

«[...] procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, mediante recrutamento excecional, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (área funcional proteção civil)»

E onde se lê:

«2 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Engenharia da Proteção Civil.»

deve ler-se:

«2 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Proteção Civil ou área similar.»

A publicitação da alteração do procedimento será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP), no sítio www.bep.gov.pt, nos termos da alínea b) do n.º 1, conjugado com os n.ºs 4 e 5, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

27 de abril de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*, Eng.º

313211256